



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **SARA EL ALAMI**

Referência: Processo SEI nº **08255.001385/2024-28**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira SARA EL ALAMI, nacional de Itália, nascida em 10/04/2008 (MENOR DE IDADE), filho(a) de HAMID EL ALAMI e de MARIA EUGENIA MARINO, RNM Nº F447766V , teria se ausentado do Brasil por mais de dois de maneira injustificada durante o período de 10/11/2021 a 02/03/2024 , o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 38017172.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como, de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 24/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38067342&crc=57D373A0.
Código verificador: **38067342** e Código CRC: **57D373A0**.